|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 246/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL COMPACTO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO LEITE MONTENEGRO, 8, OURO BRANCO, NA CIDADE DE PIANCÓ-PB, MANTIDO PELA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DE ENSINO REGULAR DO VALE DO PIANCÓ – CNPJ 23.924.606/0001-19.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 187/2017, exarado no Processo nº 0009416-2/2017, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Instituto Educacional Compacto, localizado na cidade de Piancó-PB, mantido pela Cooperativa de Trabalho dos Professores de Ensino Regular do Vale do Piancó – CNPJ 23.924.606/0001-19.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de setembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**